



Arte como Respiro: múltiplos editais de emergência

Artes Visuais

 ItaúCultural

APRESENTAÇÃO

Conectado com este momento, o Itaú Cultural (IC) confirma sua vocação de inspirar o poder criativo das pessoas, fortalecendo o vínculo com os artistas visuais, através da iniciativa **Arte como Respiro: Múltiplos Editais de Emergência**.

OBJETIVO

É finalidade deste edital gerar recursos a partir das crescentes práticas artísticas compartilhadas de forma virtual, assim como acolher um recorte de artistas que têm possibilidade reduzida de se expressar neste momento.

IMPORTANTE

Vale lembrar que não é objetivo desta ação provocar as pessoas a se reunir. A finalidade deste chamado é gerar recursos e contribuir para o trabalho dos artistas em meio à pandemia, em especial diante da necessidade de suspensão social. Sabemos que o cancelamento de atividades presenciais afeta o setor cultural, por isso queremos contribuir fomentando a produção e a difusão artística por outros meios e formatos que se adaptem às atuais condições.

Arte como Respiro:

múltiplos editais de emergência

Artes Visuais

SELEÇÃO

Poderão participar deste edital pessoas jurídicas que atuam na área cultural e pessoas físicas maiores de 18 anos. Será aceita uma única inscrição por Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e uma única inscrição por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

As inscrições estão abertas das **9h de 20 de abril** até as **23h59 de 22 de abril de 2020** (horário de Brasília), nos seguintes links:

Para inscrições na categoria **Produção Artes Visuais**, exclusivamente em:

<https://itaucultural.formstack.com/forms/artecomorespiroartesvisuais>.

Para inscrições na categoria **Série Fotográfica**, exclusivamente em:

[https://itaucultural.formstack.com/forms/arte como respiro serie fotografica](https://itaucultural.formstack.com/forms/arte%20como%20respiro%20serie%20fotografica).

O **Itaú Cultural** não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas nas últimas horas do dia **22 de abril de 2020** em razão de congestionamento do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o upload de arquivos.

Arte como Respiro:
múltiplos editais de emergência

Artes Visuais

Este edital abrange duas categorias distintas, que devem ser especificadas no ato de inscrição:

- 1. categoria Produção Artes Visuais;**
- 2. categoria Série Fotográfica.**

1. Produção Artes Visuais

ATENÇÃO: os trabalhos enviados deverão estar finalizados, e não serão aceitas obras em produção, inacabadas, interrompidas ou em desenvolvimento.

Nesta categoria são aceitas obras realizadas por mais de um autor, desde que o inscrito seja um deles.

Nesta categoria devem ser enviados trabalhos em quaisquer áreas das artes visuais, desde que reflitam sobre as seguintes questões:

Com as limitações trazidas pelo confinamento, como os artistas continuam suas produções?

**O que estão produzindo neste momento histórico?
Como a suspensão social afeta o processo e/ou o resultado da produção da obra?**

1. Produção Artes Visuais

ATENÇÃO: caso o conteúdo enviado necessite de senha ou esteja expirado para acesso, a inscrição será automaticamente invalidada.

Existem duas formas de inscrição nesta categoria:

- para trabalhos realizados na linguagem audiovisual (como performances ou obras em videoarte), é obrigatório o envio, através dos campos específicos do formulário, de link do material audiovisual contendo a obra inscrita finalizada para visualização em plataforma de hospedagem aberta (Vimeo, Google Drive, YouTube etc.);
- para trabalhos realizados em outros segmentos (pintura, gravura, escultura, desenho etc.), é obrigatório o envio, através dos campos específicos do formulário, de até três fotos de registro da obra no formato preferencial .jpg ou .pdf e tamanho máximo de 1 MB por imagem. O envio de imagens em alta resolução não é obrigatório e não será critério de avaliação, porém elas poderão ser solicitadas caso o trabalho venha a ser selecionado.

Em ambas as categorias – Produção Artes Visuais e Série Fotográfica –, o inscrito deverá apresentar uma pequena biografia (de até 300 caracteres) do autor ou dos autores das obras e um breve texto (de até 800 caracteres) sobre seu trabalho.

Os trabalhos serão selecionados pela equipe de produtores de Artes Visuais, Acervo e Comunicação do Itaú Cultural, considerando-se, além dos critérios subjetivos poéticos, aderência ao tema proposto, período de produção das obras e de seus registros e a narrativa da edição/série.

2. Série Fotográfica

ATENÇÃO: o trabalho inscrito deverá se caracterizar como uma série fotográfica, e a pessoa que está realizando a inscrição deve ser o autor único da obra.

Nesta categoria devem ser enviados trabalhos fotográficos produzidos no período da quarentena e cujo tema seja **suspensão social**. As fotos devem ter sido feitas sob a perspectiva deste momento que estamos vivendo.

É necessário o envio (upload), através dos campos específicos do formulário, de arquivos contendo obrigatoriamente nove fotografias com as seguintes características: formato .jpg, tamanho máximo de 1 MB por imagem e com resolução máxima de até 1.024 pixels no lado menor da imagem. Cada arquivo deve estar identificado com o nome do autor e um número sequencial. O envio de imagens em alta resolução não é obrigatório e não será critério de avaliação, porém elas poderão ser solicitadas caso o trabalho venha a ser selecionado.

Em ambas as categorias – Produção Artes Visuais e Série Fotográfica –, o inscrito deverá apresentar uma pequena biografia (de até 300 caracteres) do autor ou dos autores das obras e um breve texto (de até 800 caracteres) sobre seu trabalho.

Os trabalhos serão selecionados pela equipe de produtores de Artes Visuais, Acervo e Comunicação do Itaú Cultural, considerando-se, além dos critérios subjetivos poéticos, aderência ao tema proposto, período de produção das obras e de seus registros e a narrativa da edição/série.

Serão selecionados até 80 trabalhos na categoria Produção Artes Visuais e até 40 trabalhos na categoria Série Fotográfica. Cada selecionado receberá o valor bruto de 3 mil reais como remuneração pelo licenciamento dos direitos autorais da obra.

Os pagamentos serão realizados mediante a assinatura de licença de obra intelectual, em modelo a ser enviado pela equipe do Itaú Cultural, além do envio de documento fiscal (recibo ou nota fiscal) pelo selecionado.

O termo de licença de obra intelectual irá assegurar ao Itaú Cultural direitos não exclusivos de divulgação, exibição e difusão dos trabalhos selecionados e irá vigorar até um ano após a assinatura do contrato. O Itaú Cultural se resguardará o direito de exibir as obras que venham a ser selecionadas, incluindo as séries fotográficas, em seu conjunto ou de forma individualizada.

Os selecionados serão informados por e-mail até o dia 18 de maio de 2020, e os trabalhos serão apresentados ao público em meios virtuais de acordo com a agenda organizada pelo Itaú Cultural, no prazo de até seis meses, podendo este ser alterado diante do quadro social referente à pandemia da covid-19 ou de necessidades do IC.

Do conjunto dos trabalhos selecionados, ficará a exclusivo critério do Itaú Cultural optar por exibi-los em sua grade de programação virtual ou em suas redes sociais, ou ainda em canais e mídias dos próprios artistas, hipótese em que deverá ser feita menção ao apoio do Itaú Cultural. Forma e período das exposições serão tratados por e-mail.

Os inscritos ficam cientes de que, embora o envio de imagens em alta resolução não seja obrigatório, elas deverão ser fornecidas caso o trabalho venha a ser selecionado e o Itaú Cultural necessite desse formato de acordo com as características do meio de exibição e difusão das obras.

Ao selecionado será obrigatório, sob pena de desclassificação, providenciar a assinatura dos documentos indicados a seguir, que serão enviados pelo Itaú Cultural e que atendem às exigências legais a respeito de direitos de imagem e direitos autorais.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Todas as pessoas que aparecerem em trabalhos audiovisuais deverão assinar uma autorização de imagem e voz.

Pessoas responsáveis por terem feito a filmagem do trabalho ou o registro da obra devem assinar licença de obra intelectual de filmagem.

Caso menores de 18 anos façam parte do trabalho, os pais ou responsável legal devem assinar autorização de imagem e voz para crianças e adolescentes.

Os criadores dos trabalhos devem assinar licença de obra intelectual de autores/criadores.

Se o trabalho utilizar obra de terceiros – músicas, textos, imagens etc. –, devem ser apresentadas as respectivas licenças e autorizações para tanto.

O responsável pela inscrição assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho selecionado baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar ao Itaú Cultural por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.